

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - São Francisco do Sul / 2ª Vara Cível

Rua Cel Oliveira, 289, Centro - CEP 89240-000, Fone: (47) 3471-1501, São Francisco do Sul-SC - E-mail: saofrancisco.civel2@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Gustavo Schwingel

Escrivão: Scheroll Andressa Maciel Cabral

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INSCRITOS E EVENTUAIS - COM PRAZO DE 30 DIAS

Usucapião n. 0303743-88.2015.8.24.0061

Requerente: Abelardo Junio Scavassa Gomes de Souza e outro /

: /

Citando(a)(s): Terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, réus e eventuais interessados em local incerto e não sabido

Descrição do(s) Bem(ns): "Terreno em formato retangular, localizado no bairro Acaraí, zona urbana, município de São Francisco do Sul/SC, com área encontrada de 450,00 m², georreferenciado pelo Sistema UTM SAD 69, distante 123,25m da esquina mais próxima formada com a Rua Binot Paulmier de Goneville. Parte no "Ponto M0 (E: 733.495,994; N: 7.093.398,737)" e segue em linha reta, medindo 15,00m (quinze metros), confrontando com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira; passa pelo "Ponto M1 (E: 733.488,540; N: 7.093.385,720)" deflete à direita em linha reta, em direção ao fundo, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de José Ramos Mendonça; passa pelo "Ponto M2 (E: 733.462,506; N: 7.093.400,628)" defletindo à direita, medindo 15,00m (quinze metros), confrontando com terras de Manoel Porfiro Pereira; e por último, passa pelo "Ponto M3 (E: 733.469,960; N: 7.093.413,645)" deflete também à direita e segue em direção ao "Ponto M0", em linha reta, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de Elenilton Campos de Alencar." .

Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

São Francisco do Sul (SC), 02 de dezembro de 2016.

Gustavo Schwingel
Juiz de Direito